

S.R. DO AMBIENTE

Aviso n.º 603/2004 de 6 de Julho de 2004

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, toma-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2004 do Secretário Regional do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para selecção de um estagiário para a carreira **de especialista de informática do grau 1nível 2**, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal do Gabinete Técnico, Núcleo de Informática, Secretaria Regional do Ambiente, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

2. O lugar referido foi objecto de descongelamento de admissões para o ano de 2004, fixado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 20, de 13 de Maio de 2004.

3. Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4. Local de trabalho – Gabinete Técnico - Núcleo de Informática da Secretaria Regional do Ambiente, na Horta.

5. Remuneração e regalias sociais – a remuneração é a correspondente ao índice 480, escalão 1 da categoria de especialista de informática, conforme previsto no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

6. O Estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro e terá a duração de seis meses, conforme prevista alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, findo o qual o estagiário aprovado com classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso. Durante o estágio será remunerado pelo índice 340, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7. As funções a exercer são as previstas na Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.

8. Requisitos gerais – podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9. Requisitos especiais – possuir licenciatura em Engenharia Informática.

10. Métodos de selecção – Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugados com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção

1- A Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitações académicas, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.2 – A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova teórica com a duração de duas horas, versando no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação:

- Planeamento de Sistemas;
- Modelos de dados;
- Reengenharia de Processos;
- Sistemas de segurança e Autenticação

b) Infraestruturas tecnológicas:

- Sistema Operativo e produtos de Back-Office: Arquitectura Microsoft Windows
- Software aplicacional, de sistemas e de gestão de redes;
- Sistemas de segurança e Administração de dados;
- Redes de comunicações: Modelo OSI, Equipamentos activos e passivos, implementação e manutenção de LANs e WANs;
- Sistemas Computacionais: Principais tecnologias a nível hardware.

c) Engenharia de Software:

- Sistemas de gestão de Base de dados;
- Análise de sistemas;
- Técnicas de programação;
- Gestão de dados;
- Segurança;
- Tecnologias WEB.

d) Direitos e deveres da função pública:

regional e Local;

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública Central,

- Regime jurídico das férias, faltas e licenças;

- Regime jurídico das incompatibilidades dos funcionários e agentes;

- Relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Estatuto das carreiras de informática.

e) Deontologia Profissional.

11.2.1 – À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

11.2.2 – A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2.3 – O dia, o local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º, ex vi do n.º 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11.2.4 – Na prova escrita é permitida a consulta a textos legislativos, constantes no Anexo I ao presente aviso de abertura, e que nele faz parte integrante, de que os candidatos deverão se encontrar munidos.

11.3 – A entrevista profissional de selecção terá como objectivo avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e inovador;

c) Motivação e interesse;

d) Discussão curricular;

e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11.3.1 – Cada um destes factores será pontuado de zero a quatro valores, de modo que, do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12. – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13. – A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

14. – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que se aplica à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15. – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc)
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado á Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no ponto 8 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16. – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documento comprovativo das habilitações e experiência profissionais.

17. – A relação de admissão e lista classificativa serão afixadas no edifício sede desta Secretaria Regional na cidade da Horta; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do Júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para “Presidente do júri do concurso externo de ingresso, para selecção de um estagiário para a carreira de Especialista de Informática do grau, nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico – Núcleo de Informática, Secretaria Regional do Ambiente, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900 – 014, Horta”.

19. - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20. - Constituição do júri do concurso e do estágio:

Presidente: Eng. Sandra Isabel Pereira da Costa, Especialista de Informática Grau 3, nível 1.

Vogais

efectivos: Eng. Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz, especialista de informática grau1, nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dra. Ana Teresa Noronha Krug, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente.

Vogais

Suplentes: Dr. Carlos Ernesto Faria, técnico superior assessor, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente;

Dra. Margarida Maria Patrão Costa, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente.

21 de Junho de 2004. - O Presidente do Júri, *Sandra Isabel Pereira da Costa*.

Anexo

Legislação, Biografia e Referências Técnicas:

- Decreto-lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 413/89, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 19/92, de 13 Agosto e pelo Decreto-lei n.º 102/96, de 31 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado á região pelo – Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
- Carta Ética – Dez Princípios Éticos da Administração Pública;
- Computer Networks, Andrew Tanenbaum, Prentice Hall;
- Windows 2000 Server para profissionais, Vol.1 e 2, Paulo loureiro, FCA;
- Understanding Intranets, Microsoft Press;
- www.iso.ch;
- www.microsoft.com;
- www.guiadohardware.net